

Ofício nº 2950/2019-GAPRE

Maringá, 02 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1256/2019 apresentado pelo Vereador **Carlos Mariucci** para informações e remessa de documentos relativos ao aterro sanitário, anexamos a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

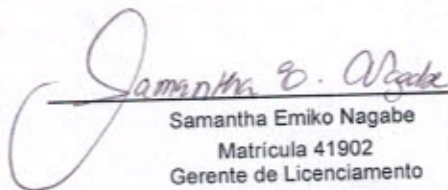
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

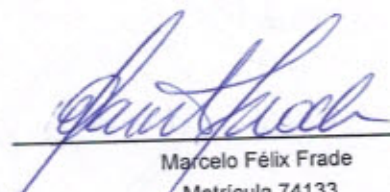
AO GABINETE

Em resposta ao processo 52027/2019, no qual solicita informações quanto ao aterro sanitário do município. Passamos a informar que o aterro é licenciado pelo órgão estadual (IAP). No dia 25/07/2019 encaminhamos ofício ao IAP e na data de hoje recebemos ofício nº 354/2019 no qual segue anexo. Encaminharemos também os documentos presentes na Secretaria condizentes com o assunto.

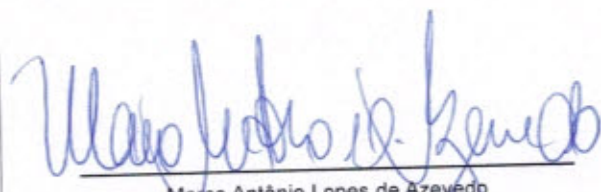
Sendo o que se apresenta para o momento,

Maringá, 28 de Agosto de 2019


Samantha Emiko Nagabe
Matrícula 41902
Gerente de Licenciamento
e Controle Ambiental


Marcelo Félix Frade
Matrícula 74133
Diretor de Licenciamento
e Controle Ambiental

Ciente e de acordo,


Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

OFÍCIO Nº 354/2019

Maringá, 07 de Agosto de 2019.

Ilmo Sr.

Em atendimento ao Ofício nº 34/2019, protocolado sob nº **15.927.715-1**, o qual solicita cópia integral do processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário do município de Maringá, informamos que o Ilustríssimo Senhor ou responsável deverá requerer via procedimento formal deste Instituto, consistente no preenchimento da solicitação de requerimento de cópia, da declaração de responsabilidade e pagamento da taxa de cópia do processo. Dessa forma teremos condições de realizar uma busca mais exata sobre o empreendimento.

Solicitamos que no caso de resposta a este Ofício, referir-se ao Protocolo **15.927.715-1**.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, renovamos protestos de alta estima e consideração a Ilustríssimo Senhor.

Atenciosamente,



Antônio Carlos C. Moreto
Chefe Regional
IAP Maringá

Ilmo Sr.

Marco Antônio Lopes de Azevedo

Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA

Avenida Cerro Azul - CEP: 87010-000 - Maringá-PR

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 16
CEP 87030-010 - Maringá - Paraná
Fone/Fax (44) 3226-3665

Home page: www.iap.pr.gov.br email: iapmaringa@iap.pr.gov.br

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVENBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2018

PROCESSO Nº 7238 / 2018

DATA: 01/02/2018 - :13:28:37

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 77.282.002/0001-45

RG/Insc. Est.:

Endereço: ESTRADA SAO JOSE, 725

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO CLEMEN

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: 87062-000

Telefone: 3227-3344/3123-3406

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO
SEMA

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ENCAMINHA DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 029/2018 - SEMA, PROTOCOLO Nº 60546/2017, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ARGUMENTOS CONTIDOS EM REQUERIMENTO ANEXO.

Ooservação:

End. Correspondência: SAO JOSE - Nº: 725

Bairro: JARDIM SAO CLEMENTE

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: 87062000

Complemento:

Telefone: 3227-3344/3123-3406 - **Celular:** 99800-5550 - **Email:**

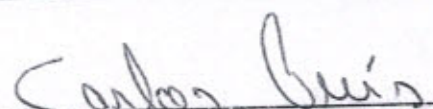
Zona:

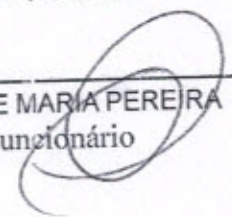
Quadra:

Data:

Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.


PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Requerente


CLARICE MARIA PEREIRA
Funcionário

JURADA FLS. 01/28



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim -Zona Rural, e sua Filial à Estrada São José, nº 725 – Jd. São Clemente - CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Oitava Alteração do Contrato Social, arquivada sob o n.º 20178267732, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2018, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC n.º 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento especial ao ofício nº 29/2018 – SEMA, DECLARA que recebeu somente da empresa Polimix Concreto Ltda, conforme notas fiscais anexa os resíduos da construção e demolição civil.

Informa que as empresas P. I. Administradora de Bens Próprios Ltda, e R. Ingá Terraplenagem e Pavimentação Ltda - EPP, fazem parte do grupo empresarial da Pedreira Ingá Ind. e Com Ltda, por isso fazem a destinação dos resíduos/rejeitos gerados em seu escritório administrativo no aterro sanitário da declarante.

Outrossim, informamos que no ano de 2017 a empresa não fazia nenhum tipo de coleta de resíduos/rejeitos.

Para que a mesma possa produzir os devidos e desejados efeitos vai por mim, devidamente assinada.

Termos em que,
P. e Espera Deferimento.

Maringá-Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

Pedreira Ingá Ind. e Comércio Ltda


ALVARO MESTI
(sócio administrador)

1º via: Destinatário
2º via: Protocolo

JUNTA FLS.
PROCESSO Nº

02
7238



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA
Avenida Cerro Azul, 544 - Zona 02
CEP: 87010-000 - Fone: 3901-875

OFÍCIO Nº 29/2018 - SEMA

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Protocolo nº 60546/2017, requerido por **PEDREIRA INGÁ - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, vimos por meio deste solicitar informações quanto as empresas descritas no relatório anexo; visto que as mesmas informam em seus PGRS que seus resíduos são coletados pela Pedreira Ingá e destinados ao Aterro Sanitário localizado na Pedreira Ingá, no entanto, na documentação encaminhada por vocês, não consta na lista de empresas que destinam resíduos para a Pedreira Ingá, estas do documento anexo; também não constam os dados de volume coletados pela própria pedreira Ingá no ano de 2017 (Janeiro a Dezembro), assim, solicitamos para fins de concluir o parecer sobre o pedido feito ao município pelo Ofício 006/2017, que a Pedreira Ingá nos encaminhe:

- 1- Comprovantes de recebimento de resíduos/rejeitos das empresas descritas no documento anexo;
- 2- Comprovantes do volume de material recolhido pelos caminhões da Pedreira Ingá, dos grandes geradores instalados em Maringá;
- 3 - Caso alguma das empresas citadas no documento anexo não esteja destinando ou nunca destinou seus resíduos/rejeitos à Pedreira Ingá, que seja tal fato declarado por Vossa Senhoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA

Avenida Cerro Azul, 544 – Zona 02

CEP: 87010-000 - Fone: 3901-875

Sendo o que tínhamos para informar no momento, apresentamos protestos de consideração, colocando-nos à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,

Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal
Mat. 73.918

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora de Licenciamento e Controle
Ambiental
Mat. 73801

PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ESTRADA SÃO JOSÉ KM 04, S/N
NESTA

CNPJ	Razão Social	PGR	Prestador/Coleta	Dispo. Final	Tipo Resíduos
83.646.984/0001-00	A. Angeloni & Cia Ltda	Ap 04/2001	P	D	Comum
13.655.297/0001-75	CCGP - Usina de Compostagem Ltda.	Ap	P	D	RCC
13.655.297/0001-75	CCGP - Usina de Compostagem Ltda.	A	P	D	Comum
76.630.573/0006-75	CIA DE CIMENTO ITAMBÉ	I	P	D	Comum
18.858.355/0001-81	CONFETARIA E GELATERIA PREMIUM EIRELI - EPP	I	P	D	Comum
15.821.205/0001-05	CONTORNO SUL DEPOSITO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	I	P	D	Comum
03.392.348/0001-60	CTR MARINGÁ SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	I	P	D	RCC
02.657.689/0001-57	FUNDIÇÕES COLUMBIA LTDA - EPP	A	P	D	RCC
026.061.939-62	GOETZE LOPATO ENGENHARIA LTDA	Ap	P	D	Comum
00.855.774/0001-02	H.S.M. - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS	Ap	P	D	Comum
02.438.461/0001-76	HOSPITAL ALYMODIN LTDA	A	P	D	Comum
04.037.992/0001-82	INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	A	P	D	Comum
07.024.548/0001-99	INSTITUTO MINISTRADO RABENHENS PROFISSIONAL LTDA	A	P	D	RCC
02.461.936/0001-45	P3 ENGENHARIA LTDA	A	P	D	RCC
09.067.113/0001-49	PAULINIX CONCRETO LTDA	Ap	P	D	Comum
10.982.413/0001-72	R. INGA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP	Ap	P	D	Comum
13.564.650/0001-80	SIT. DE ENFERMIA E FARMACIA LTDA - EPP	Ap	P	D	Comum
78.927.506/0001-38	TERRAPLENAGEM INGA LTDA - EPP	Ap	P	D	Comum
14.071.386/0001-22	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Ap	P	D	Comum

X 65m Garfcar



Prefeitura do Município de Maringá

Secretaria Municipal de Fazenda

ISS Eletrônico ISS-e

**Serviços Prestados - NFS-e emitidas**

3653 - 77.282.002/0001-45 - PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Competência:

Emissão	Número	Código Serviço	Nat. Operação	Valor Serviços	Base Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Incentivo fiscal	Situação	Município	Responsável	Tomador
										Devido	Recolhimento	
18/12/2017 09:53:45	2.767	07.09	1 - Exigível	192,60	192,60	5,00	9,63	Não	Normal Pago	Maringá	Prestador	29.067.113/0284-49 - POLIMIX CONCRETO LTDA
24/11/2017 15:07:37	2.710	07.09	1 - Exigível	185,40	185,40	5,00	9,27	Não	Normal Pago	Maringá	Prestador	29.067.113/0284-49 - POLIMIX CONCRETO LTDA
31/10/2017 17:16:12	2.630	07.09	1 - Exigível	286,50	286,50	5,00	14,33	Não	Normal Pago	Maringá	Prestador	29.067.113/0284-49 - POLIMIX CONCRETO LTDA
27/09/2017 15:33:46	2.570	07.09	1 - Exigível	43,28	43,28	5,00	2,16	Não	Normal Pago	Maringá	Prestador	29.067.113/0284-49 - POLIMIX CONCRETO LTDA
25/08/2017 15:13:15	2.519	07.09	1 - Exigível	335,52	335,52	5,00	16,78	Não	Normal Pago	Maringá	Prestador	29.067.113/0284-49 - POLIMIX CONCRETO LTDA
SUB-TOTAL	5			1.043,30	1.043,30		52,17					
TOTAL GERAL	5			1.043,30	1.043,30		52,17					

JUNTADA FLS. 46
PROCESSO Nº 2238



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **2.767**
Código verificação **8BC-12C-B7B**
Emitido em **18/12/2017 09:53:45**



RPS Nº 671 Série 1 de 18/12/2017 Lote 8058819

Prestador de Serviços

CNPJ **77.282.002/0001-45** Inscrição Municipal: 3653
Razão Social **PEDREIRA INGA IND E COM LTDA**
Nome Fantasia **PEDREIRA INGA**
Endereço **ESTRADA SAO JOSE, ZONA RURAL KM 04 LTS 47 E**
Município **MARINGA - PR**
Email **robson@pedreirainga.com.br**

CEP: 08.706-290
Fone: (44) 3227-3344

**Tomador de Serviços**

CNPJ **29.067.113/0284-49**
Razão Social **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Endereço **Rua Pioneiro Carlos Burian, 235, PARTE B, Parque Industrial**
Município **MARINGA - PR**
Email **liderfilial_mr@polimix.com.br**

CEP: 87.065-190
Fone: (44) 99960-8222

Discriminação dos Serviços

RECEBIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO CIVIL EM "ATERRO RCD-01" LICENCIADO, CONFORME LICENCA NR. 7749, EMITIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA COM VENCIMENTO EM 29/12/2018.

19,26 TON X 10,00 = R\$ 192,60

A COLETA E O TRANSP. DOS RESIDUOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

EM ATEND. A LEI NR. 12.741/2012, INF. QUE O PERCENTUAL APROX. DOS IMPOSTOS INCID. SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS E DE 17,83%.

VENCIMENTO: 20/01/2018

Valor Total da NFS-e**R\$ 192,60****Item da Lista de Serviços**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	192,60	5,00	9,63
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	192,60	12/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal Pago	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

31/01/2018 10:10:10

Página 1 de 1

07
JUNTA DA FLS. 1228
PROCESSO Nº



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **2.710**
Código verificação **6A5-2A7-4F9**
Emitido em **24/11/2017 15:07:37**



RPS Nº 614 Série 1 de 24/11/2017 Lote 7892530

Prestador de Serviços

CNPJ: **77.282.002/0001-45** Inscrição Municipal: 3653
Razão Social: **PEDREIRA INGA IND E COM LTDA**
Nome Fantasia: **PEDREIRA INGA**
Endereço: **ESTRADA SAO JOSE, ZONA RURAL KM 04 LTS 47 E**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **robson@pedreirainga.com.br**

CEP: 08.706-290
Fone: (44) 3227-3344

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **29.067.113/0284-49**
Razão Social: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Endereço: **Rua Pioneiro Carlos Burian, 235, PARTE B, Parque Industrial**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **liderfilial.mr@polimix.com.br**

CEP: 87.065-190
Fone: (44) 99960-8222

Discriminação dos Serviços

RECEBIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO CIVIL EM "ATERRO RCD-01" LICENCIADO, CONFORME LICENCA NR. 7749, EMITIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA COM VENCIMENTO EM 29/12/2018.

18,54 TON X 10,00 = R\$ 185,40

A COLETA E O TRANSP. DOS RESIDUOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

EM ATEND. A LEI NR. 12.741/2012, INF. QUE O PERCENTUAL APROX. DOS IMPOSTOS INCID. SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS E DE 17,83%.

VCTO: 20/12/2017

Valor Total da NFS-e**R\$ 185,40****Item da Lista de Serviços**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	185,40	5,00	9,27
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	185,40	11/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal Pago	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

31.01.2018 10:11:11

SUATADA FLS. 08
PROCESSO Nº 2238
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **2.630**
Código verificação **1D9-F54-968**
Emitido em **31/10/2017 17:16:12**



RPS Nº 534 Série 1 de 31/10/2017 Lote 7738502

Prestador de Serviços

CNPJ **77.282.002/0001-45** Inscrição Municipal: 3653
Razão Social **PEDREIRA INGA IND E COM LTDA**
Nome Fantasia **PEDREIRA INGA**
Endereço **ESTRADA SAO JOSE, ZONA RURAL KM 04 LTS 47 E**
Município **MARINGÁ - PR**
Email **robson@pedreirainga.com.br**

CEP: 08.706-290
Fone: (44) 3227-3344

**Tomador de Serviços**

CNPJ **29.067.113/0284-49**
Razão Social **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Endereço **Rua Pioneiro Carlos Burian, 235, PARTE B, Parque Industrial**
Município **MARINGÁ - PR**
Email **pxmr@polimix.com.br**

CEP: 87.065-190
Fone: (04) 49960-8222

Discriminação dos Serviços

RECEBIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO CIVIL EM "ATERRO RCD-01" LICENCIADO, CONFORME LICENÇA NR. 7749, EMITIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA COM VENCIMENTO EM 29/12/2018.

28,65 TON X 10,00 = R\$ 286,50

A COLETA E O TRANSP. DOS RESIDUOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

EM ATEND. A LEI NR. 12.741/2012, INF. QUE O PERCENTUAL APROX. DOS IMPOSTOS INCID. SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS E DE 17,83%.

VCTO: 20/11/2017

Valor Total da NFS-e**R\$ 286,50****Item da Lista de Serviços**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	286,50	5,00	14,33
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	286,50	10/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal Pago	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

31/01/2018 10:11:11

ANEXADA FLS. 09

PROCESSO Nº 1238



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **2.570**
Código verificação **021-B56-1FD**
Emitido em **27/09/2017 15:33:46**



RPS Nº 476 Série 1 de 25/09/2017 Lote 7508082

Prestador de Serviços

CNPJ: **77.282.002/0001-45** Inscrição Municipal: 3653
Razão Social: **PEDREIRA INGA IND E COM LTDA**
Nome Fantasia: **PEDREIRA INGA**
Endereço: **ESTRADA SAO JOSE, ZONA RURAL KM 04 LTS 47 E**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **robson@pedreirainga.com.br**

CEP: 08.706-290
Fone: (44) 3227-3344

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **29.067.113/0284-49**
Razão Social: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Endereço: **Rua Pioneiro Carlos Bunan, 235, PARTE B, Parque Industrial**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **trevodario@hotmail.com**

CEP: 87.065-190
Fone: (04) 49960-8222

Discriminação dos Serviços

RECEBIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO CIVIL EM "ATERRO RCD-01" LICENCIADO, CONFORME LICENCA NR. 7749, EMITIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA COM VENCIMENTO EM 29/12/2018.

4,328 TON X 10,00 = R\$ 43,28

A COLETA E O TRANSP. DOS RESIDUOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

EM ATEND. A LEI NR. 12.741/2012, INF. QUE O PERCENTUAL APROX. DOS IMPOSTOS INCID. SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS E DE 17,83%.

VCTO: 20/10/2017

Valor Total da NFS-e**R\$ 43,28****Item da Lista de Serviços**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	43,28	5,00	2,16
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	43,28	09/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal Pago	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

31/01/2018 10:11:11

DIADA FL. 10
PROCESSO Nº 7238



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **2.519**
Código verificação **697-2F2-B48**
Emitido em **25/08/2017 15:13:15**



RPS Nº 428 Série 1 de 25/08/2017 Lote 7084333

Prestador de Serviços

CNPJ **77.282.002/0001-45** Inscrição Municipal: 3653
Razão Social **PEDREIRA INGA IND E COM LTDA**
Nome Fantasia **PEDREIRA INGA**
Endereço **ESTRADA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL KM 04 LTS 47 E**
Município **MARINGÁ - PR**
Email **robson@pedreirainga.com.br**

CEP: 08.706-290
Fone: (44) 3227-3344

**Tomador de Serviços**

CNPJ **29.067.113/0284-49**
Razão Social **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Endereço **Rua Pioneiro Carlos Burian, 235, PARTE B, Parque Industrial**
Município **MARINGÁ - PR**
Email **pxmr@polimix.com.br**

CEP: 87.065-190
Fone: (04) 49960-8222

Discriminação dos Serviços

RECEBIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO CIVIL EM "ATERRO RCD-01" LICENCIADO, CONFORME LICENCA NR. 7749, EMITIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA COM VENCIMENTO EM 29/12/2018.

18,64 TON X 18,00 = R\$ 335,52

A COLETA E O TRANSP. DOS RESIDUOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

EM ATEND. A LEI NR. 12.741/2012, INF. QUE O PERCENTUAL APROX. DOS IMPOSTOS INCID. SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS E DE 17,83%.

VCTO: 20/09/2017

Valor Total da NFS-e**R\$ 335,52****Item da Lista de Serviços**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	335,52	5,00	16,78
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	335,52	08/2017	Prestador

Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal Pago	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

JUNTADA FLS. 11
PROCESSO Nº 1238

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/08/1953, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. n°. 1.328.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/09/1974 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o n°. 301.135.479-00, residente e domiciliada na cidade de Amambai Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, CEP: 79990-000;

REGINALDO MESTI POLI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1969, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. n°. 4.118.492-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 25/05/1984, e inscrito regularmente no CPF/MF sob o n°. 641.217.129-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Francisco Alcalde, n.º 606, Jardim Higienópolis - CEP: 87060-373;

CAMILA POLI ANTUNES, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/02/1985, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. n°. 9.461.685-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/12/2001 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o n°. 047.751.909-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Avenida Gastão Vidigal n° 796, Zona 08, CEP: 87060-440.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que tem como denominação empresarial: "R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP." com sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Estrada São José, n°. 725, sala 02, Jardim São Clemente, CEP: 87062-000, através do presente instrumento particular, resolvem alterar seu contrato social devidamente averbado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41206528985, por despacho em sessão de 13 de julho de 2009 e sua décima quarta alteração contratual sob o n°. 20175329346 por despacho em sessão de 26 de julho de 2017, e para que as devidas alterações sejam concretizadas legalmente, por unanimidade decidiram confeccionar e mandar averbar a DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao ordenamento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta sociedade através deste instrumento particular a Sra. TEREZINHA MESTI POLI, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/10/1939, natural de Santo Anastácio, Estado do São Paulo, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. n°. 1.806.084, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 16/01/1977 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o n°. 007.504.449-83, residente e domiciliada na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural, CEP: 79990-000 - caixa postal n° 33, através da aquisição de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas sociais pelo valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) da sócia CAMILA POLI ANTUNES, já qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CAMILA POLI ANTUNES, vende para a sócia ingressante a Sra. TEREZINHA MESTI POLI, já qualificada, cedendo e transferindo 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas sociais pela importância de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), valor este que deverá ser pago em moeda corrente em até 10 (dez) dias, após a averbação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para a ex-sócia CAMILA POLI ANTUNES.

Página: 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB N° 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.
R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ADAFLS. 12
PROCESSO N° 3228

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

Parágrafo único: A ex-sócia CAMILA POLI ANTUNES declara perante a sociedade e a sócia ingressante TEREZINHA MESTI POLI, nada mais ter a receber ou a reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto, após o referido recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que era assim distribuído na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
CAMILA POLI ANTUNES	24.600	24.600,00	41,00%
REGINALDO MESTI POLI	5.400	5.400,00	9,00%
ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI	30.000	30.000,00	50,00%
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00%

Passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
TEREZINHA MESTI POLI	24.600	24.600,00	41,00%
REGINALDO MESTI POLI	5.400	5.400,00	9,00%
ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI	30.000	30.000,00	50,00%
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA: De pleno acordo com modificações acima realizadas, é aprovada a alteração, reformulação e consolidação do contrato social que renumerado passará a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

R. INGÁ TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/08/1953, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 1.328.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/09/1974 e inscrita regularmente no

Página: 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB Nº 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.

R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA FL. 13
PROCESSO Nº 7238

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

Parágrafo único: A ex-sócia CAMILA POLI ANTUNES declara perante a sociedade e a sócia ingressante TEREZINHA MESTI POLI, nada mais ter a receber ou a reclamar em tempo algum, sob qualquer pretexto, após o referido recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que era assim distribuído na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
CAMILA POLI ANTUNES	24.600	24.600,00	41,00%
REGINALDO MESTI POLI	5.400	5.400,00	9,00%
ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI	30.000	30.000,00	50,00%
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00%

Passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
TEREZINHA MESTI POLI	24.600	24.600,00	41,00%
REGINALDO MESTI POLI	5.400	5.400,00	9,00%
ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI	30.000	30.000,00	50,00%
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA: De pleno acordo com modificações acima realizadas, é aprovada a alteração, reformulação e consolidação do contrato social que renumerado passará a vigorar de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

R. INGÁ TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/08/1953, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 1.328.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/09/1974 e inscrita regularmente no

Página: 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB Nº 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.

R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DIADA FLS. 13
PROCESSO Nº 7238

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

CPF/MF. sob o n°. 301.135.479-00, residente e domiciliada na cidade de Amambai Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, CEP: 79990-000;

REGINALDO MESTI POLI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1969, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. n° 4.118.492-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 25/05/1984, e inscrito regularmente no CPF/MF sob o n°. 641.217.129-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Francisco Alcalde, n.º 606, Jardim Higienópolis - CEP: 87060-373;

TEREZINHA MESTI POLI, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/10/1939, natural de Santo Anastácio, Estado do São Paulo, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG. n°. 1.806.084, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 16/01/1977 e inscrita regularmente no CPF/MF. sob o n°. 007.504.449-83, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural, CEP: 79990-000 - caixa postal n° 33.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que tem como denominação empresarial: "R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP." com sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Estrada São José, n°. 725, sala 02, Jardim São Clemente, CEP: 87062-000, com seu ato constitutivo devidamente averbado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41206528985, por despacho em sessão de 13 de julho de 2009 e sua décima quarta alteração e consolidação contratual sob o n°. 20175329346 por despacho em sessão de 26 de julho de 2017, de comum acordo, resolvem por unanimidade, mediante este instrumento CONSOLIDAR este instrumento da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP., e tem sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Estrada São José, n°. 725, sala 02, Jardim São Clemente, CEP: 87062-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como seu objeto social de: 01) obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); 02) Prestação de serviços de coleta, remoção, disposição, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00, 3821-1/00, 3839-4/99); 03) Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção civil sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); 04) comercialização de pedra britada, areia, cal, tijolos e telhas (CNAE: 4744-0/04); 05) locação de caçambas estacionárias para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (7739-0/99); 06) Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página: 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB N° 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.

R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...ALF. 14
PROCESSO Nº 7258

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
TEREZINHA MESTI POLI	24.600	24.600,00	41,00%
REGINALDO MESTI POLI	5.400	5.400,00	9,00%
ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI	30.000	30.000,00	50,00%
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada e gerida pela sócia: ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI, na qual competirá privativamente e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada, ainda por procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60 (sessenta) meses, exceto as procurações "ad judicia" que não terão prazo.

Parágrafo Segundo: Caberá a sócia administradora ANADÉGE DE FÁTIMA MESTI, individualmente, representar a sociedade, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seus nomes praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais, independentemente de qualquer espécie de comunicação, autorização ou prestação de contas.

Parágrafo terceiro: A sócia administradora no exercício da administração na Sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB Nº 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.
R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA FL. 15
PROCESSO Nº 7238

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

Parágrafo quarto: Na hipótese de impedimento, falecimento, declaração de incapacidade ou renúncia do sócio administrador, a sociedade passará a ser gerida pelos outros sócios, sócios estes que ficarão designados sem quaisquer restrições em todos os poderes de gerência previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

Página: 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB Nº 2017463147
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.

R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTADA FLS. 16

PROCESSO Nº 7238

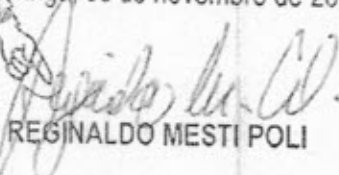
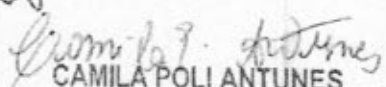
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

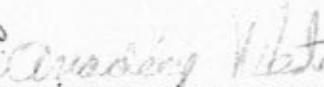
CNPJ 10.982.413/0001-72

NIRE - 41206528985

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir por si e por seus herdeiros o presente contrato em todos os seus termos, assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma, que deverá ser registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná

Maringá, 06 de novembro de 2017.



REGINALDO MESTI POLI

CAMILA POLI ANTUNES



ANADÉ DE FÁTIMA MESTI



TEREZINHA MESTI POLI

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB N° 20177463147.
PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704496582. NIRE: 41206528985.
R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA FLS. 17
PROCESSO N° 7238

10. TABELONATO DE NOTAS
 MARCELO DE ANDRÉ SALES - TABELIAO
 R. N. de Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço a dou fe. e/ou firma(s) de:
 02493613 - CAMILA FOLT ANTUNES.....
 00679963 - REGINA DO MESSEI POLI.....
 pela forma VERDADEIRA

0067996

Em testemunho da verdade
 MARINGÁ, 17 de Novembro de 2017

146 - LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPE - SELO OFICIAL
 V3606 - 03505 - 71000 - Z00000 - 07600

Valide esse selo em:
<http://www.funarpe.com.br/>

10. TABELONATO DE NOTAS
 MARCELO DE ANDRÉ SALES - TABELIAO
 R. N. de Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço a dou fe. e/ou firma(s) de:
 02493613 - CAMILA FOLT ANTUNES.....
 00679963 - REGINA DO MESSEI POLI.....
 pela forma VERDADEIRA

0067996

Em testemunho da verdade
 MARINGÁ, 17 de Novembro de 2017

146 - LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPE - SELO OFICIAL
 V3606 - 03505 - 71000 - Z00000 - 07600

Valide esse selo em:
<http://www.funarpe.com.br/>


LURDES FALASZ DIAS
 Escrivente Indicada

10. TABELONATO DE NOTAS
 MARCELO DE ANDRÉ SALES - TABELIAO
 R. N. de Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço a dou fe. e/ou firma(s) de:
 02493613 - CAMILA FOLT ANTUNES.....
 00679963 - REGINA DO MESSEI POLI.....
 pela forma VERDADEIRA

0067996

Em testemunho da verdade
 MARINGÁ, 17 de Novembro de 2017

146 - LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPE - SELO OFICIAL
 V3606 - 03505 - 71000 - Z00000 - 07600

Valide esse selo em:
<http://www.funarpe.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:53 SOB N° 20177463147.
 PROTOCOLO: 177463147 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704496582. NIRE: 41206528985.
 R. INGÁ - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTADA FLS. 18
 PROCESSO N° 7238

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

P.I ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.024.888/0001-69

N.I.R.E. 412.05325941

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/08/1970 e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 671, CEP: 87050-100;

NELSON POLI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/12/1932, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº. 310.371, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 22/03/1976, e inscrito regularmente no CPF/MF. sob o nº. 021.906.139-49, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 756, - Zona 03, CEP: 87050-610;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de "P.I ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Estrada São José, nº 725, Sala 04, Jardim São Clemente, CEP: 87062-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205325941, por despacho em sessão de 28 de setembro de 2004, resolvem elaborar a QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aprovado a RE-RATIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA itens 5.01 e 5.02 do Contrato de Constituição, conforme descrito abaixo:

Parágrafo primeiro: onde se lê: 100% do lote de terras do imóvel rural sob o nº. 47-E/6 (quarenta e sete/E-seis) da Gleba Ribeirão Pinguim, com a área total de 7,6714 hectares, nesta cidade e comarca de Maringá (PR), Estado do Paraná, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maringá (PR), Livro 02, Folha 01 na matrícula R-1-1536 em 20 de setembro de 1976, no valor de R\$ 68.412,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), passa a partir desta a ter a seguinte redação: 100% do lote de terras do imóvel rural sob o nº. 47-E/6 (quarenta e sete/E-seis) da Gleba Ribeirão Pinguim, com a área total de 7,6714 hectares, nesta cidade e comarca de Maringá (PR), Estado do Paraná, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Livro 02, Folha 01 na matrícula R-1-1536 em 20 de setembro de 1976, no valor de R\$ 64.412,99 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo segundo: onde se lê: 100% da data de terra sob o nº 17 (dezessete), da quadra 31 (trinta e um), com a área total de 420,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Parque da Gávea, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Livro 02, Folha 01 na Matrícula R-02-32260 em 23 de dezembro 1998, no valor de R\$ 33.145,20 (trinta e três mil, cento e quarenta e

Página 1 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 08:45 SOB Nº 20164841601.
PROTOCOLO: 164841601 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601371428. NIRE: 41205325941.
P I ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA FLS. 19
PROCESSO Nº 1258

P.I ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.024.688/0001-99

N.I.R.E 412.05325941

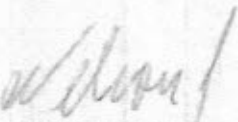
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cinco reais e vinte centavos), passa a partir desta a ter a seguinte redação: 100% da data de terra sob o nº 17 (dezessete), da quadra 31 (trinta e um), com a área total de 420,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Parque da Gávea, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Livro 02, Folha 01 na Matrícula R-02-32260 em 23 de dezembro 1998, no valor de R\$ 37.145,20 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em (01) um exemplar de igual teor e forma, que deverá ser registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 07 de julho 2016.


NELSON POLI


ALVARO MESTI

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDH

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 08:45 SOB Nº 20164841601.
PROTOCOLO: 164841601 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601371428. NIRE: 41205325941.

P I ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANOTADA FLS. 20
PROCESSO Nº 2238

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1970 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-68, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, Zona 03, CEP: 87050-100;

NELSON POLI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/12/1932, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 310.371, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/03/1976, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 021.906.139-49, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Gastão Vidigal, nº 796, zona 08, CEP 87050-440;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 - Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural - CEP 87015-470, e sua Filial a Estrada São José, nº 725 - Jardim São Clemente - CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976 e pela Vigésima Sétima Alteração Contratual, arquivada sob o n.º 20172386438, por despacho em sessão de 24 de maio de 2017, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social elaborar a **VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, através das cláusulas e condições abaixo elencadas e subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **ALVARO MESTI**, já qualificado, que é na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº. 671, - Zona 03, CEP: 87050-100, passa a partir desta data para: Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79990-000, caixa postal nº 33.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio **NELSON POLI**, já qualificado, que é na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Avenida Gastão Vidigal, nº 796, zona 08, CEP 87050-440, passa a partir desta data para: Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79990-000, caixa postal nº 33.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade que é: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 02) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 03) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 04) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA FLS. 21
PROCESSO Nº 3238

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE - 41201670449

de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 05) Locação de caminhões, veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 06) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 07) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 08) Prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 09) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo), transporte, disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 10) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 11) Locação de caçambas estacionárias e containers para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 12) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03). PASSA A PARTIR DESTA PARA: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 02) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 03) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 04) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 05) Locação de caminhões, veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 06) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 07) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 08) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 09) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 10) Prestação de serviços de coleta, remoção, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 11) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 12) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 13) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 14) Serviços de elaboração de

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXADA FLS. 22
PROCESSO Nº 2238

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 15) Locação de caçambas estacionárias e containers para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 16) Incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03); 17) Serviços de cartografia e topografia (CNAE: 7119-7/01).

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

ALVARO MESTI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/11/1950, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/08/1970 e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 108.355.559-88, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 42 - Fazenda Viracatu, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

NELSON POLI, brasileiro, maior, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/12/1932, natural de Pirajuí, Estado de São Paulo, empresário, portador da carteira de identidade civil RG. nº. 310.371, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/03/1976, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 021.906.139-49, residente e domiciliado na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, zona rural, caixa postal nº 33, CEP: 79990-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação empresarial de: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 - Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural - CEP 87015-470, e sua Filial a Estrada São José, nº 725 - Jardim São Clemente - CEP 87062-000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 23
PROCESSO Nº 7238

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE - 41201670449

Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976 e pela Vigésima Sétima Alteração Contratual, arquivada sob o n.º 20172386438, por despacho em sessão de 24 de maio de 2017, de comum acordo, resolvem por unanimidade, mediante este instrumento CONSOLIDAR este instrumento da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e tem sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, a Estrada São José, Km 04, lotes: 47-E e 47-E/6 (quarenta e sete E e quarenta e sete E seis) na Gleba Ribeirão Pinguim, zona rural, CEP: 87015-470, inscrita regularmente no CNPJ/MF nº 77.282.002/0001-45 e sua filial (escritório administrativo) a Estrada São José, nº 725, Jardim São Clemente - CEP 87062-000, inscrita regularmente no CNPJ/MF nº 77.282.002/0003-07.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu objeto social de: 01) Extração, britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE: 0810-0/99); 02) Comercialização de pedra, areia e demais materiais para a construção civil (CNAE: 4744-0/04); 03) Transporte rodoviário de cargas e de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/02 e 4930-2/03); 04) Construção civil, terraplenagem, pavimentação e obras de arte em geral, saneamento básico, enleiramento e conservação de solo, prestação de serviços de conservação, construção e manutenção de estradas oficiais e vicinais (CNAE: 4313-4/00); 05) Locação de caminhões, veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral (CNAE: 7732-2/01); 06) Preparação, comercialização e transporte através de caminhões betoneiras de massa de concreto, dosadas por usinas (CNAE: 2330-3/05); 07) Comércio de máquinas e equipamentos usados para terraplenagem e mineração (CNAE: 4662-1/00); 08) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer da construção civil e comercialização dos recicláveis resultantes (CNAE: 3811-4/00); 09) Prestação de serviços de coleta, remoção, reciclagem, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos não perigosos quaisquer (CNAE: 3811-4/00); 10) Prestação de serviços de coleta, remoção, separação de lixo, rejeitos e outros resíduos perigosos quaisquer (CNAE: 3812-2/00); 11) Prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta convencional e coleta seletiva, containerizada ou não, operação de unidades de transferência de lixo (transbordo) e transporte (CNAE: 3811-4/00); 12) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, industriais, hospitalares e ambulatoriais, varrição manual ou mecanizada de ruas, praças e logradouros público e outros resíduos quaisquer e estação de tratamento de líquidos percolados (CNAE: 3821-1/00); 13) Prestação de serviços de tratamento e disposição final de lixo, rejeitos e outros resíduos sólidos da construção e demolição civil (CNAE: 3821-1/00); 14) Serviços de elaboração de projetos, planejamento, implantação, construção, administração, operação, monitoramento, manutenção, encerramento de aterro sanitário e recuperação de áreas degradadas ou áreas de risco (CNAE: 7112-0/00); 15) Locação de caçambas estacionárias e containers para remoção de entulhos e resíduos sólidos diversos (CNAE: 7732-2/01); 16) Incorporação.

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº 723

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros (CNAE: 6810-2/01 e 6810-2/03); 17) Serviços de cartografia e topografia (CNAE: 7119-7/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais) dividido em 1.541.000 quotas (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTICIPAÇÃO
ALVARO MESTI	770.500	770.500,00	50%
NELSON POLI	770.500	770.500,00	50%
TOTALIZANDO	1.541.000	1.541.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada e gerida pelos sócios: **ALVARO MESTI** e **NELSON POLI**, na qual competirá privativamente e individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social;

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá ser representada, ainda por procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60 (sessenta) meses, exceto as procurações "ad judícia" que não terão prazo.

Parágrafo segundo: Caberá aos sócios administradores: **ALVARO MESTI** e **NELSON POLI**, individualmente, representar a sociedade, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COM. 25
PROCESSO Nº 7258

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45

NIRE - 41201670449

e ilimitados poderes especiais para em seus nomes praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais, independentemente de qualquer espécie de comunicação, autorização ou prestação de contas.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores no exercício da administração na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, independentemente de alteração deste contrato.

Parágrafo quarto: Na hipótese de impedimento, falecimento, declaração de incapacidade ou renúncia do sócio administrador, a sociedade passará a ser gerida pelo outro sócio, sócio este que ficará designado sem quaisquer restrição em todos os poderes de gerência previstos nesta cláusula.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação vigente, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 26
PROCESSO Nº 2258

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 77.282.002/0001-45
NIRE - 41201670449

peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

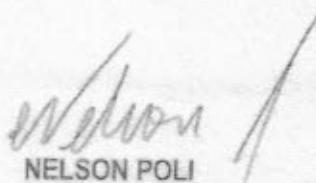
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cessam e revogam-se todos os instrumentos societários anteriores ao presente, prevalecendo para todos os fins societários e de direito este **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em (01) um exemplar de igual teor e forma, que deverá ser registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 15 de setembro de 2017.


ALVARO MESTI


NELSON POLI

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 13:07 SOB Nº 20178267732.
PROTOCOLO: 178267732 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800223751. NIRE: 41201670449.
PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PROCESSO Nº 27.238



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ: 76.282.656/0001-06

XV DE NOVENBRO, 701 - CENTRO

Exercício: 2017

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 60546 / 2017

DATA: 25/09/2017 - :16:01:51

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 77.282.002/0001-45 **RG/Insc. Est.:** 701.08766-T
Endereço: ESTRADA SÃO JOSÉ, KM 04, LOTES 47, 47-E E 47-E/6, S/N
Complemento: **Bairro:** GLEBA RIBEIRÃO PIN
Cidade: MARINGÁ - PR **CEP:** 87020-015
Telefone: 44-3227-3344

ASSUNTO/MOTIVO: ANUÊNCIA
SEMUSP

PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

RENOVAÇÃO DA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICIPIOS RELACIONADOS NO REQUERIMENTO EXPLICATIVO ANEXO. CMC 3653

Observação:

End. Correspondência: SÃO JOSÉ, KM 04, LOTES 47, 47-E E 47-E/6 - Nº: S/N

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: 87020015

Telefone: 44-3227-3344

Complemento:

9972-8582 / 44-99972-8587 - **Email:** atendimento@pedreirainga

Zona:

Quadra:

Da:

Cadastro: 3653

Nestes termos,
Pede deferimento.

PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Requerente

ROSELSONALVES CARVAL - PROTOCOLO

Funcionário

ENTRADA PLS. 01-30
PROCESSO Nº 60546



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR).
Agência Maringaense de Regulação.

OFÍCIO 006/2017

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Sétima Alteração Contratual, arquivada sob o n.º 20172386438, por despacho em sessão de 24 de maio de 2017, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALVARO MESTI, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC n.º 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar A RENOVAÇÃO DA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, dos municípios abaixo:

OURIZONA – PR, 50 TONELADAS;
ITAGUAJÉ – PR, 50 TONELADAS;
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR, 30 TONELADAS;
ITAMBÉ – PR, 100 TONELADAS;

Em nosso aterro sanitário situado no lote de terras do imóvel rural sob o nº 47-E da Gleba Ribeirão Pinguim, com área total de 12,10 hectares, neste Município de Maringá (PR), objeto da Matrícula nº 5336, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá (PR), com licença de operação sob o nº 24940, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná com validade até o dia 16 de Novembro de 2013.

Aterro este denominado de "ATERRO 03", que totaliza uma área aproximada de 51.501,00 m² com as seguintes confrontações:

- 1) A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 27°06'53"NE e percorre



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Declaração de Vida Útil, Monitoramento Permanente e Capacidade Licenciada com Memorial Descritivo;

A **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim – zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Quarta Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20144182084, por despacho em sessão de 16 de julho de 2014, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CPF nº 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e também **ROBSON HOEPERS**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do CPF nº 029.932.469-92 e RG nº 6.268.875-0, carteira profissional CREA PR 79.487/D, responsável técnico pelo empreendimento **vem juntos declarar que o aterro denominado de área 3 possui monitoramento permanente, capacidade licenciada para o volume diário/mensal indicado na definição dos serviços além de vida útil superior à 5 anos de acordo com demonstrativos de volume disponível a seguir:**

Memorial Descritivo para os próximos 5 anos:

• Para o Ano (2017 / 2018)

No início do ano de 2017 os levantamentos topográficos e de controle de recebimento apontavam para um volume útil do aterro denominado de área 3 de 1.963.139,20 m³

Para o intervalo de tempo entre 01/2017 e 01/2018, temos a seguinte previsão de massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior teremos:

Considerando que a Massa Média Anual de Resíduos até 01/2018: 114.480 toneladas

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá – PR,

Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR).
Agência Maringaense de Regulação.

OFÍCIO 006/2017

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 - Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 - Jardim São Clemente - CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Sétima Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20172386438, por despacho em sessão de 24 de maio de 2017, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALVARO MESTI, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC nº 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem muito respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar A RENOVAÇÃO DA ANUIÊNCIA PARA RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, dos municípios abaixo:

OURIZONA - PR, 50 TONELADAS;

ITAGUAJÉ - PR, 50 TONELADAS;

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR, 30 TONELADAS;

ITAMBÉ - PR, 100 TONELADAS;

Em nosso aterro sanitário situado no lote de terras do imóvel rural sob o nº 47-E da Gleba Ribeirão Pinguim, com área total de 12,10 hectares, neste Município de Maringá (PR), objeto da Matrícula nº 5336, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá (PR), com licença de operação sob o nº 24940, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná com validade até o dia 18 de Novembro de 2013.

Aterro este denominado de "ATEIRO 83", que totaliza uma área aproximada de 51.581,08 m² com as seguintes confrontações:

- 1) A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 27°06'53"NE e percorre



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

46.04 m, até o marco 1, segue com o rumo de $26^{\circ}55'14''$ NE e percorre 21.21 m, até o marco 2, segue com o rumo de $5^{\circ}43'03''$ NE e percorre 17.66 m, até o marco 3, segue com o rumo de $6^{\circ}40'11''$ NE e percorre 22.38 m, até o marco 4, segue com o rumo de $3^{\circ}00'36''$ NE e percorre 17.77 m, até o marco 5, segue com o rumo de $7^{\circ}24'21''$ NE e percorre 20.67 m, até o marco 6, segue com o rumo de $7^{\circ}24'21''$ NE e percorre 37.38 m, até o marco 7, segue com o rumo de $8^{\circ}55'40''$ NE e percorre 34.25 m, até o marco 8, segue com o rumo de $62^{\circ}50'40''$ NO e percorre 152.37 m, até o marco 9, segue com o rumo de $80^{\circ}17'51''$ NO e percorre 13.83 m, até o marco 10, segue com o rumo de $70^{\circ}53'45''$ NO e percorre 16.74 m, até o marco 11, segue com o rumo de $80^{\circ}02'48''$ NO e percorre 22.59 m, até o marco 12, segue com o rumo de $69^{\circ}51'58''$ NO e percorre 31.59 m, até o marco 13, segue com o rumo de $82^{\circ}03'52''$ NO e percorre 30.54 m, até o marco 14, segue com o rumo de $83^{\circ}38'55''$ SO e percorre 38.37 m, até o marco 15, segue com o rumo de $10^{\circ}44'47''$ SE e percorre 86.25 m, até o marco 16, segue com o rumo de $0^{\circ}16'41''$ SE e percorre 69.54 m, até o marco 17, segue com o rumo de $62^{\circ}50'40''$ SE e percorre 66.14 m, até o marco 18, segue com o rumo de $57^{\circ}10'38''$ SE e percorre 59.94 m, até o marco 19, segue com o rumo de $57^{\circ}24'47''$ SE e percorre 50.63 m, até o marco 20, segue com o rumo de $57^{\circ}26'49''$ SE e percorre 53.13 m, até o marco 21, segue com o rumo de $39^{\circ}59'07''$ SE e percorre 36.69 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

vai devidamente assinada.

Para que esta possa produzir os devidos e desejados efeitos,

Termos em que,

P. e Espera Deferimento.

Maringá-Pr, 14 de Setembro de 2017.

PEDREIRA INGÁ IND. E COMÉRCIO LTDA.

Álvaro Mesti

(Sócio Administrador)



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2017 e 01/2018 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 114.480 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 176.476,02 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.963.139,20 - 176.476,02$$

$$V_L = 1.786.663,18 \text{ m}^3$$

- **Para o Ano (2018 / 2019)**

Para o intervalo de tempo entre 01/2018 e 01/2019, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2019: 117.010,00 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2018 e 01/2019 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 117.010,00 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 180.376,14 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.786.663,18 - 180.376,14$$

$$V_L = 1.606.287,04 \text{ m}^3$$

- **Para o Ano (2019 / 2020)**

Para o intervalo de tempo entre 01/2019 e 01/2020, temos a seguinte massa gerada:



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 02/2020: 119.595,92 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2019 e 01/2020 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 119.595,92 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 184.362,44 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.606.287,04 - 184.362,44$$

$$V_L = 1.421.924,60 \text{ m}^3$$

• Para o Ano (2020 / 2021)

Para o intervalo de tempo entre 01/2020 e 01/2021, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2021: 122.238,98 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2020 e 01/2021 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 122.238,98 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 188.436,85 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.421.924,60 - 188.436,85$$

$$V_L = 1.233.487,75 \text{ m}^3$$

• Para o Ano (2021 / 2022)

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.
Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344



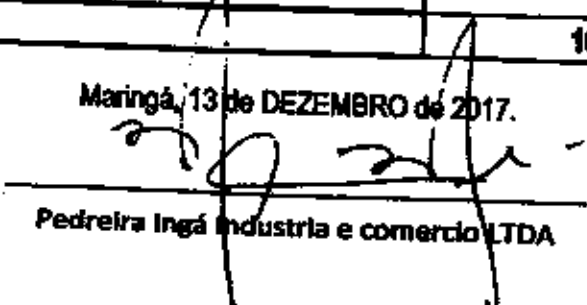
PEDREIRA INGÁ

AO
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

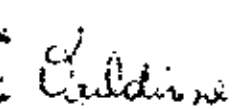
Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Novembro de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:
OFÍCIO Nº 128

Prefeitura do Município de Maringá	9.069,89	ton /
Adamucci Transportes	2,61	ton /
Br Reciclagem	17,50	ton /
Centu oeste Importação e exportação Ltda ✓	4,49	ton /
Clube Hípico de Maringá	1,53	ton /
Echo Orgânica Ltda	77,84	ton /
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	36,84	ton /
GJM Brindes	0,13	ton /
Gonçalves & tortola S/A ✓	1,64	ton /
ML Oliveira	0,21	ton /
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	42,04	ton /
Tapeçaria Brasil	1,96	ton /
Nereu Achilles	0,80	ton /
Servioste (Saúde)	184,67	ton /
Servioste (Urbanos)	22,20	ton /
Prefeitura Município Angulo	25,04	ton /
Prefeitura Município de Floresta	147,10	ton /
Prefeitura Municipal de Florida	16,81	ton /
Prefeitura Municipal Iguaracu	61,78	ton /
Prefeitura Municipal Itaguaí	60,06	ton /
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	36,42	ton /
Prefeitura Municipal Ourizona	34,46	ton /
Prefeitura Municipal Paranacity	158,56	ton /
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	381,10	ton /
TOTAL	10.958,31	ton /

Maringá, 13 de DEZEMBRO de 2017.


Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

2.2.1 - Recebido

13/12/17 



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Robson Hoepers
Engenheiro Químico
Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.
Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Para o intervalo de tempo entre 01/2021 e 01/2022, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2022: 124.940,46 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2021 e 01/2022 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 124.940,46 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 192.601,29 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.233.487,75 - 192.601,29$$

$$V_L = 1.040.886,46 \text{ m}^3$$

Desta forma fica demonstrado o memorial descritivo da vida útil do aterro comprovando somente na área 3, volume disponível para 5 anos de trabalho com ocupação neste prazo de apenas 46,97% da área disponível restando ainda um volume extra de 53,02% do total que estava disponível na área 3 no início de 2017.

Sem mais;

Maringá, 30 de Maio de 2017.

Álvaro Mesti
Diretor Geral
Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.
Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Outubro de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:
OFÍCIO Nº 125

Prefeitura do Município de Maringá	9.244,04	ton
Adamucci Transportes	2,11	ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	1,05	ton
Clube Hípico de Maringá	1,97	ton
Echo Orgânica Ltda	94,78	ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	27,83	ton
Gonçalves & tortola S/A	1,96	ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	47,87	ton
Francisco Palmiro	13,49	ton
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	2,60	ton
Servioeste (Saúde)	180,33	
Servioeste (Urbanos)	19,75	ton
Prefeitura Município Ângulo	32,75	ton
Prefeitura Município de Floresta	150,87	ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	75,26	ton
Prefeitura Municipal Itaguaí	85,98	ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	29,51	ton
Prefeitura Municipal Ourizona	45,05	ton
Prefeitura Municipal Paranacity	189,82	ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	94,82	ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	92,70	ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	22,18	ton
Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná	53,40	ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	276,83	ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	396,67	ton
TOTAL	11.183,62	ton

Maringá, 14 de Novembro de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

1.ª D. Recebida

em 17/11/2017

Sanchez



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Setembro de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:

OFÍCIO Nº 124

Prefeitura do Município de Maringá	9.219,12	ton
Adamucci Transportes	1,42	ton
Br Reciclagem	4,71	ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	0,63	ton
Clube Hípico de Maringá	2,24	ton
Echo Orgânica Ltda	57,23	ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	22,91	ton
Gonçalves & tortola S/A	0,58	ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	40,91	ton
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	4,21	ton
Servioeste (Saúde)	108,69	
Servioeste (Urbanos)	60,60	ton
Prefeitura Município Ângulo	48,48	ton
Prefeitura Município de Floresta	146,14	ton
Prefeitura Municipal de Florida	10,77	ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	65,91	ton
Prefeitura Municipal Itaguajé	64,65	ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	34,54	ton
Prefeitura Municipal Ourizona	42,06	ton
Prefeitura Municipal Paranacity	141,23	ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	70,52	ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	80,32	ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	25,07	ton
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	82,74	ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	277,97	ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	378,80	ton
TOTAL	10.992,45	ton

Maringá, 11 de Outubro de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

AP - Recebido

em 16/10/2017

Sonçalves



PEDREIRA INGLÁ

AO
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Agosto de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:
Ofício nº 123

Prefeitura do Município de Maringá	9.539,82	ton
Adamucci Transportes	2,45	ton
Canil oeste Importação e exportação Ltda	3,28	ton
Clube Hípico de Maringá	3,65	ton
Echo Orgânica Ltda	66,82	ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	10,38	ton
Esdel Comercio	0,06	ton
Gonçalves & Ioripia S/A	2,33	ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	45,89	ton
Open Weekend	1,52	ton
Sabla Ecológico transportes de São João	9,58	ton
Servioeste	143,32	ton
Prefeitura Município Ângulo	53,78	ton
Prefeitura Município de Floresta	144,83	ton
Prefeitura Municipal de Florida	24,51	ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	57,68	ton
Prefeitura Municipal Itaipuaçu	66,13	ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	32,42	ton
Prefeitura Municipal Ourizona	39,22	ton
Prefeitura Municipal Paracaty	139,51	ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	69,68	ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	73,74	ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	9,31	ton
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	145,54	ton
Transremer Coleta e Remoção de Resíduos	262,02	ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	409,63	ton
Terminal	0,21	ton
TOTAL	11.386,89	ton

Maringá, 14 de Setembro de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

IAP - Recebido

em 15/09/2017



PEDREIRA IN

Indústria e Comércio Ltda

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria de
do mês de Julho de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da emp
dora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resi
urbanos, conforme abaixo:
OFÍCIO Nº 122

Prefeitura do Município de Maringá	7.914,75
Adamucci Transportes	1,15
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	0,89
Clube Hípico de Maringá	1,99
Constroeste Construtora e Participações	116,93
Echo Orgânica Ltda	69,11
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	32,45
Gonçalves & tortola S/A	1,27
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	28,75
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	4,00
Prefeitura Município Ângulo	51,70
Prefeitura Município de Floresta	123,06
Prefeitura Municipal de Florida	12,38
Prefeitura Municipal Iguaracu	63,25
Prefeitura Municipal Itaguajé	35,81
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	30,89
Prefeitura Municipal Ourizona	35,91
Prefeitura Municipal Paracaty	161,11
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	80,44
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	78,69
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	23,64
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	77,75
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	212,45
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	376,25
TOTAL	9.534,62

Maringá, 16 de Agosto de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

AP - Recebido
em 17/08/2017
Saneamento



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Junho de 2017, da utilização do aterro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:
OFÍCIO Nº 121

Prefeitura do Município de Maringá	8.415,71	ton
Associação Civil Carmelitas	0,10	ton
Adamucci Transportes	2,38	ton
Br Reciclagem	6,04	ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	4,44	ton
Clube Hípico de Maringá	0,94	ton
Construserv Serviços Gerais Ltda.	3,70	ton
Constroeste Construtora e Participações	120,32	ton
Echo Orgânica Ltda	70,74	ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	26,04	ton
Gonçalves & tortola S/A	1,47	ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	34,27	ton
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	4,62	ton
Prefeitura Município Ângulo	45,22	ton
Prefeitura Município de Floresta	176,10	ton
Prefeitura Municipal de Florida	15,76	ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	66,20	ton
Prefeitura Municipal Itaguaí	53,42	ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	37,88	ton
Prefeitura Municipal Ourizona	52,13	ton
Prefeitura Municipal Paracity	163,68	ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	81,78	ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	72,65	ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	30,57	ton
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	113,62	ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	199,86	ton
Prefeitura municipal Transresíduos (Nova Esperança)	68,74	ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	384,64	ton
TOTAL	10.253,02	ton

Maringá, 17 de Julho de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

AP - Recebido

m. 17/07/2017
S. S. S. S. S.



PEDREIRA INGÁ

AO
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ
OFÍCIO Nº 120

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Maio de 2017, da utilização do alferro sanitário controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:

Prefeitura do Município de Maringá	9.088,93	ton
Ademucci Transportes	1,40	ton
Br Reciclagem	4,34	ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	3,81	ton
CPA	0,82	ton
Clube Hípico de Maringá	3,16	ton
Constroeste Construtora e Participações	124,98	ton
Echo Orgânica Ltda	78,57	ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	36,09	ton
Enlec Enlulhos Ltda	0,27	ton
Gonçalves & tortola S/A	1,79	ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	23,82	ton
Sabia Ecológico transportes de Iboi Ltda	4,55	ton
Sociedade Rural	23,84	ton
Prefeitura Município Ângulo	62,47	ton
Prefeitura Município de Floresta	154,57	ton
Prefeitura Municipal de Florida	14,00	ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	66,58	ton
Prefeitura Municipal Itaguajé	66,63	ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	40,72	ton
Prefeitura Municipal Ourizona	48,00	ton
Prefeitura Municipal Paranacity	182,56	ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	81,19	ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	110,09	ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	50,44	ton
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	90,82	ton
Transrepar Coleta e Remoção de Resíduos Ltda.	184,57	ton
Prefeitura municipal de Bomazópolis - Transresíduos	15,04	ton
Prefeitura municipal de Novo Itacolmi - Transresíduos	6,83	ton
Prefeitura municipal de Kaloré - Transresíduos	18,74	ton
Prefeitura municipal de Peabiru - Transresíduos	39,54	ton
Prefeitura municipal de Nova Esperança - Transresíduos	26,92	ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.	538,98	ton
TOTAL	11.181,76	ton

Maringá, 13 de Junho de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

AP - Recebto

14/06/17



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio de Lixo Urbano

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,

CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ.

OFÍCIO Nº 119

Servimo-nos do presente para encaminhar à

Vossa Senhoria demonstrativo do mês de Abril de 2017, da utilização do aterro Sanitário

Controlado da empresa receptora Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, para a

disposição final dos resíduos sólidos urbanos conforme abaixo:

Prefeitura do Município de Maringá	7.816,22 ton
Adamucci Transportes	2,26 Ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	6,16 ton
Clube Hípico de Maringá	0,51 ton
Constroeste Construtora e Participações	111,75 ton
Echo Orgânica Ltda	62,59 ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	24,74 ton
Entec Entulhos Ltda	1,76 ton
Gonçalves & tortola S/A	3,40 ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	16,76 ton
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	8,32 ton
Prefeitura Município Ângulo	34,76 ton
Prefeitura Município de Floresta	149,21 ton
Prefeitura Municipal de Florida	14,17 ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	53,83 ton
Prefeitura Municipal Itaguaí	29,12 ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	29,87 ton
Prefeitura Municipal Ourizona	45,77 ton
Prefeitura Municipal Paranacity	125,80 ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	62,84 ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	67,90 ton
Prefeitura Nossa Senhora das Graças	16,94 ton
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	92,44 ton
Terminal Maringá S/A	0,33 ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	180,75 ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	334,12 ton
TOTAL	9.292,32 ton

Maringá, 16 de MAIO de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA

IAP - Recebido

16/05/17



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ.

OFÍCIO Nº 118

Servimo-nos do presente para encaminhar á Vossa Senhoria demonstrativo do mês de **MARÇO de 2017**, da utilização do aterro Sanitário Controlado da empresa receptora **Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda**, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos conforme abaixo:

Prefeitura do Município de Maringá	8.789,13 ton
Adamucci Transportes	1,89 Ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	8,45 ton
Clube Hípico de Maringá	1,00 ton
Constroeste Construtora e Participações	118,09 ton
Echo Orgânica Ltda	86,60 ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	15,08 ton
Entec Entulhos Ltda	0,44 ton
Gonçalves & tortola S/A	6,87 ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	15,19 ton
Sabia Ecológico transportes de lixo Ltda	2,01 ton
Prefeitura Município Ângulo	23,50 ton
Prefeitura Município de Floresta	159,86 ton
Prefeitura Municipal de Florida	8,49 ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	66,42 ton
Prefeitura Municipal Itaguajé	49,69 ton
Prefeitura Municipal Peabirú – Transresíduos	37,09 ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	33,82 ton
Prefeitura Municipal Nova Esperança – Transresíduos	84,62 ton
Prefeitura Municipal Novo Itacolomi – Transresíduos	7,15 ton
Prefeitura Municipal borrazopolis – Transresíduos	13,90 ton
Prefeitura Municipal T.R Jd Olinda – Transresíduos	15,75 ton
Prefeitura Municipal T.R Kalore – Transresíduos	12,23 ton
Prefeitura Municipal T.R Paranapoema – Transresíduos	11,25 ton
Prefeitura Municipal Ourizona	38,69 ton
Prefeitura Municipal Paracity	151,44 ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	75,61 ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	76,52 ton
Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná	88,60 ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	213,14 ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	582,23 ton
TOTAL	10.794,75 ton

Maringá, 13 de Abril de 2017

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ.

OFÍCIO Nº 117

Servimo-nos do presente para encaminhar á Vossa Senhoria demonstrativo do mês de **FEVEREIRO de 2017**, da utilização do aterro Sanitário Controlado da empresa receptora **Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda**, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos conforme abaixo:

Prefeitura do Município de Maringá	8.238,97 ton
Adamucci Transportes	1,40 Ton
Br Reciclagem	21,72 ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	0,91 ton
Clube Hípico de Maringá	0,88 ton
Constroeste Construtora e Participações	109,77 ton
Echo Orgânica Ltda	101,01 ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	24,73 ton
Fircon Construção civil Ltda	1,15 ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	19,68 ton
Prefeitura Município Ângulo	33,77 ton
Prefeitura Município de Floresta	112,24 ton
Prefeitura Municipal de Florida	23,36 ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	63,70 ton
Prefeitura Municipal Itaguajé	44,94 ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	36,20 ton
Prefeitura Municipal Ourizona	29,72 ton
Prefeitura Municipal Paranacity	75,10 ton
Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul	37,50 ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	72,97 ton
Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná	69,38 ton
Terminal Maringá S/A	0,39 ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	197,62 ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	348,08 ton
TOTAL	9.665,19 ton

Maringá, 10 de Março de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comércio LTDA



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

AO
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
CHEFE REGIONAL DE MARINGÁ.

OFÍCIO Nº 116

Servimo-nos do presente para encaminhar á Vossa Senhoria demonstrativo do mês de **JANEIRO de 2017**, da utilização do aterro Sanitário Controlado da empresa receptora **Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda**, para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos conforme abaixo:

Prefeitura do Município de Maringá	9.537,56 ton
Adamucci Transportes	1,12 Ton
Cantu oeste Importação e exportação Ltda	16,33 ton
Clube Hípico de Maringá	2,43 ton
Constroeste Construtora e Participações	110,90 ton
Echo Orgânica Ltda	94,05 ton
Ecoimpacto Ambiental Ltda Epp	31,48 ton
Fircon Construção civil Ltda	0,19 ton
NorteVisual Serviços Ambientais Ltda	16,50 ton
Prefeitura Município Ângulo	38,69 ton
Prefeitura Município de Floresta	205,81 ton
Prefeitura Municipal de Florida	10,71 ton
Prefeitura Municipal Iguaracu	94,70 ton
Prefeitura Municipal Itaguajé	38,42 ton
Prefeitura Municipal Peabirú – Transresíduos	147,58 ton
Prefeitura Municipal Munhoz de Melo	42,31 ton
Prefeitura Municipal Nova Esperança – Transresíduos	59,50 ton
Prefeitura Municipal Novo Itacolomi – Transresíduos	7,63 ton
Prefeitura Municipal borrazopolis – Transresíduos	12,61 ton
Prefeitura Municipal Ourizona	57,93 ton
Prefeitura Municipal Paracity	164,59 ton
Prefeitura Municipal São Jorge do Ivaí	75,30 ton
Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná	47,80 ton
Transremar Coleta e Remoção de Resíduos	211,99 ton
Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais	339,71 ton
TOTAL	11.365,84 ton

Maringá, 10 de Fevereiro de 2017.

Pedreira Ingá Indústria e comercio LTDA

AP - Recebido



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24940

Validade 14/11/2017

Protocolo 120055380

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120055380, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

77282002000145

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

7010876669

Endereço

ESTRADA BORBA GATO, LOTE 47/E-6, KM 04

Bairro

GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Município

Maringá

UF

PR

Cep

87000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO SANITARIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Endereço

ESTRADA BORBA GATO, LOTE 47/E-6, KM 04

Bairro

GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Município

Maringá

Cep

87000

Corpo Hídrico do Entorno

CÓRREGO BORBA GATO

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Simula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79133493, Licença: 24940, Emissão da Licença: 16/11/2011, Validade: 16/11/2013.

1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do Aterro Sanitário, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental em especial a licença de operação Nº 24940 com protocolo Nº 7.913.349-3.

2. A presente Licença de Operação tem a validade acima especificada para as seguintes condições operacionais:

-Quantidade máxima de resíduo não processado ou lixo urbano bruto a ser recebida: 9.0000 t/mês +40% pelo acréscimo da quantidade de lixo gerado na municipalidade.

a) Deverá ser realizado o recobrimento diário dos resíduos, com espessura mínima de 20 cm de solo.

b) À frente de trabalho deverá ser de no máximo 50 X 50 m.

c) É expressamente proibido o recebimento de Resíduo Industrial Classe I, Resíduos Classe II-B - Construção Civil e Pneus, e Resíduos de Serviços de Saúde sem o pré-tratamento, conforme Resolução CONAMA Nº 358/05.

3. A Empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos:

a) Isolamento e Sinalização;

b) Sistema de Impermeabilização;

c) Drenagem superficial e de gases;

Impressa: 14/11/2013 12:27:43

Paulino Heitor Mexia
Chefe Regional
IAP - MARINGÁ
CREANº 20031/D

Página: 1 de 2



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24940

Validade 14/11/2017

Protocolo 120055380

- d) Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
e) Sistema de controle do recebimento e acete dos resíduos;
f) Sistema de drenagem, remoção e tratamento de chorume e líquidos percolados, incluindo tanque (célula de acúmulo) com capacidade de 100 m³ (volume útil);
g) Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
4. Apresentar relatório mensal do monitoramento de águas subterrâneas e superficiais da área de influência do aterro sanitário com no mínimo as seguintes informações:
a) Resultados analíticos dos poços de monitoramento de águas subterrâneas;
b) Métodos de análise utilizados para determinação dos parâmetros monitorados.
c) Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional ou profissionais que subscreverem o Relatório.
5. Apresentar ao IAP Relatório mensal das quantidades e tipo de resíduos recebidos, com detalhamento semanal.
6. Apresentar ao IAP Relatório mensal de geração de chorume e líquidos percolados, indicando a ETE que está recebendo os despejos líquidos para tratamento e destinação final desses resíduos.
7. O chorume e demais líquidos percolados do aterro não poderão ser recirculados, ficando também proibido o lançamento de qualquer efluente líquido em corpo receptor hídrico.
8. Emissões atmosféricas deverão atender ao estabelecido na Resolução SEMA 054/06.
9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes das atividades desenvolvidas no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
10. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/2008.
11. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
12. As ampliações ou alterações no empreendimento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novo licenciamento prévio, para a parte ampliada ou alterada.
13. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
14. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Local e data

Maringá, 14 de novembro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulino Héitor Mexia
Chefe Regional
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 20031/D



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO					
Número do Requerimento	Data de Cadastro	Modalidade	Situação	Número do Protocolo	Data de Protocolo
40586	09/06/2017	RLO - Renovação de Licença de Operação	Protocolado	14.673.612-2	19/06/2017
CPF/CNPJ: 77.282.002/0001-45					
Nome/Razão Social: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA					
Atividade: Tratamento e disposição final de resíduos sólidos não perigosos					
Atividade Específica: Aterro sanitário					
Porte: Excepcional (Área construída: 129.368,34 m ² - n° de funcionários: 9 - investimento: R\$2.350.000,00)					
Endereço: Estrada São José, S/N, Lote 47-E - 87015-547 - Maringá/PR					
Coordenadas UTM (E-N): 402330.6 - 7403380.2					
Representante: ---					

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE
-- NADA CONSTA --

ÁGUA UTILIZADA
Origem Água
Poço Profundo

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
1,00

Nº Outorga
054/2014

Coordenadas UTM (E-N)
402348.71 - 7403503.7

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
ETDI

Destino Final
Reuso no Processo

Vazão (m³/hora)
1,25

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

190703 - Lixiviados ou líquidos percolados de aterros não abrangidos em 19 07 02

190812 - Lodos do tratamento biológico de efluentes industriais não abrangidos em 19 08 11

Quant./Dia

30.000,00 kg

600,00 kg

Destino Final

Aterro Industrial Próprio

Aterro Industrial Próprio

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome

ROBSON HOEPER S

Qualificação Profissional
Engenheiro químico

Telefone
(44)3225-2471

Celular
(44)9141-7180

Paulo Mesti - Pedreira Ingá

De: Robson Hoepers <robson@emtre.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 07:32
Para: Paulo Mesti - Pedreira Ingá
Assunto: Protocolo Renovação Licença
Anexos: LICENÇA DE OPERAÇÃO 2013 - 2017.pdf; PROTOCOLO RENOVAÇÃO LO 2017 - 2021 ATERRO.pdf; RESOLUCAO_CEMA_65_2008
_PROCEDIMENTOS_GERAIS_LICENCIAMENTOS_PR 120 DIAS.pdf

Bom Dia Paulo,

Segue em anexo junto com a Licença e o Protocolo de Renovação, também a Resolução 065/2008, que determina que licenças com pedidos de renovação até 120 dias antes do vencimento estão automaticamente renovadas até manifestação definitiva do órgão ambiental, no caso o IAP.

Definição nos:

Artigo 3º, inciso 3º, que trata de todas as formas de licença na página 6;

Artigo 71º que trata especificamente da Licença de Operação na página 28.

Segue também endereço online da Lei:

http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&co_dAto=152600

Atenciosamente;

Robson Hoepers
Eng. Químico
EMTRE - Empresa Maringaense de Tratamento de Efluentes Ltda.



(44) - 99141-7180

(44) - 3225-2471

Maringá - PR

www.emtre.com.br



"Que se faça democracia."

Paulo Mesti - Pedreira Ingá

De: Robson Hoepers <robson@emtre.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 17:25
Para: Paulo Mesti - Pedreira Ingá; Roberto Pereira
Assunto: Área disponível no aterro.
Anexos: e) VIDA ÚTIL E MEMORIAL DISCRITIVO.docx

Boa tarde Paulo,

Segue em anexo cálculo de volume remanescente no aterro da área 3, lembrando que ainda temos volume remanescente na área 2 e depois de encerradas estas duas áreas ainda serão somadas à área 1 para que se faça alteamento sobre as três áreas unidas.

Atenciosamente;

Robson Hoepers
Eng. Químico
EMTRE - Empresa Maringaense de Tratamento de Efluentes Ltda.



(44) - 99141-7180
(44) - 3225-2471
Maringá - PR
www.emtre.com.br



"Que se faça democracia."



Prefeitura do Município de Maringá Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 701 - Centro - CEP: 87013-230 - Fone:(44) 3221-1217

Processo

Tipo: Número: Ano: Sessão:

Processo

17358/2017. Senha: 62509

Solicitante

Nome: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: SAO JOSE 725 , JARDIM SAO CLEMENTE
Cidade: MARINGÁ

Assunto / Motivo

ANUENCIA PARA RECEBIMENTO DE 100 TONELADAS MENSAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ITAMBE PR CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO .

Tramitação

Ordem	Situação	Data e Hora	Local	Parocar
10	ARQUIVADO	14/08/2017 09:45:45	Coordenadoria de Arquivo Geral-(Microfilmagem) • Secretaria Municipal de Administração • Gabinete do Secretário de Administração • Diretoria Geral • Gerência de Infraestrutura-(SEADM)	Recebido Automaticamente no Encerramento do Processo
9	ARQUIVADO	14/08/2017 09:45:45	Coordenadoria de Arquivo Geral-(Microfilmagem) • Secretaria Municipal de Administração • Gabinete do Secretário de Administração • Diretoria Geral • Gerência de Infraestrutura-(SEADM)	Recebido Automaticamente no Encerramento do Processo
8	ARQUIVADO	10/08/2017 11:26:09	Coordenadoria de Arquivo Geral-(Microfilmagem) • Secretaria Municipal de Administração • Gabinete do Secretário de Administração • Diretoria Geral • Gerência de Infraestrutura-(SEADM)	
7	TRAMITANDO	10/08/2017 11:26:03	Coord. Expediente - SEFAZ • Secretaria Municipal de Fazenda • Gabinete do Secretário de Fazenda • SECRETARIA DA FAZENDA • Gabinete do Secretário de Fazenda	
6	TRAMITANDO	10/08/2017 11:10:08	Coord. Expediente - SEFAZ • Secretaria Municipal de Fazenda • Gabinete do Secretário de Fazenda • SECRETARIA DA FAZENDA • Gabinete do Secretário de Fazenda	Em mãos
5	TRAMITANDO	20/04/2017 14:12:47	Coordenadoria de Contabilidade • Secretaria Municipal de Serviços Públicos	



PEDREIRA INGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR).
Agência Maringaense de Regulação.

OFÍCIO 004/2017

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-88, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/8 – Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670448, por despacho em sessão de 06 de agosto de 1976, e pela Vigésima Sexta Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20157450680, por despacho em sessão de 10 de dezembro de 2015, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC nº 108.355.559-58, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem muito respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar **AMUÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE 100 TONELADAS MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, do município ITAMBÉ - PR, em nosso aterro sanitário situado no lote de terras do imóvel rural sob o nº 47-E da Gleba Ribeirão Pinguim, com área total de 12,10 hectares, neste Município de Maringá (PR), objeto da Matrícula nº 5336, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá (PR), com licença de operação sob o nº 24940, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná com validade até o dia 16 de Novembro de 2013.

Aterro este denominado de **"ATERRO 03"**, que totaliza uma área aproximada de 51.581,80 m² com as seguintes confrontações:

- 1) A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 27°08'53"NE e percorre 46.04 m, até o marco 1, segue com o rumo de 26°56'14"NE e percorre 21.21 m, até o marco 2, segue com o rumo de 5°43'03"NE e percorre 17.88 m, até o marco 3, segue com o rumo de 6°40'11"NE e percorre 22.38 m, até o marco 4, segue com o rumo de 3°00'36"NE e percorre 17.77 m, até o marco 5, segue com o rumo de 7°24'21"NE e percorre 20.67 m, até o marco 6, segue com o rumo de 7°24'21"NE e percorre 37.38 m, até o marco 7, segue com o rumo de 8°55'40"NE e percorre 34.25 m, até o marco 8, segue com o rumo de 62°50'40"NO e percorre 152.37 m, até o marco 9, segue com o rumo de 80°17'51"NO e percorre 13.83 m, até o marco 10, segue com o rumo de 70°53'45"NO e percorre 16.74 m, até o marco 11, segue com o rumo de 80°02'48"NO e



PEDREIRA INGÁ

INDÚSTRIA DE CIMENTO

percorre 22.59 m , até o marco 12, segue com o rumo de $69^{\circ}51'58''$ NO e percorre 31.59 m , até o marco 13, segue com o rumo de $82^{\circ}03'52''$ NO e percorre 30.54 m , até o marco 14, segue com o rumo de $83^{\circ}38'55''$ SO e percorre 38.37 m , até o marco 15, segue com o rumo de $10^{\circ}44'47''$ SE e percorre 86.25 m , até o marco 16, segue com o rumo de $0^{\circ}16'41''$ SE e percorre 69.54 m , até o marco 17, segue com o rumo de $62^{\circ}50'40''$ SE e percorre 66.14 m , até o marco 18, segue com o rumo de $57^{\circ}10'38''$ SE e percorre 59.94 m , até o marco 19, segue com o rumo de $57^{\circ}24'47''$ SE e percorre 50.63 m , até o marco 20, segue com o rumo de $57^{\circ}26'49''$ SE e percorre 53.13 m , até o marco 21, segue com o rumo de $39^{\circ}59'07''$ SE e percorre 38.89 m , até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Para que esta possa produzir os devidos e desejados efeitos,
vai devidamente assinada.

Termos em que,

P. e Espera Deferimento.

Maringá-Pr, 21 de Março de 2017.

PEDREIRA INGÁ IND. E COMÉRCIO LTDA.

(Sócio Administrador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Av. das Indústrias, 780, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5511
Email: secretaria.servicospublicos@maringa.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 1049/2017 – SEMUSP

Maringá, 21 de agosto de 2017.

PEDREIRA INGÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Estrada São José, 275

Jardim São Clemente

87062-000 - Maringá - PR

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício 005/2017 em que solicita a renovação da anuência para o recebimento mensal de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Ângulo, Cruzeiro do Sul, Floresta, Flórida, Iguaçu, Munhoz de Melo, Paranacity e São Jorge do Ivaí, vimos informar à Vossas Senhorias que, fica autorizada a presente solicitação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PEDREIRA INGÁ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR).
Agência Maringaense de Regulação.

OFÍCIO 005/2017

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/8 - Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 - Jardim São Clemente - CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670448, por despacho em sessão de 06 de agosto de 1976, e pela Vigésima Sexta Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20157459560, por despacho em sessão de 10 de dezembro de 2015, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALVARO MESTI, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC nº 108.356.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar A RENOVACÃO DA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, dos municípios abaixo:

ÂNGULO - PR, 40 TONELADAS;
CRUZEIRO DO SUL - PR, 70 TONELADAS;
FLORESTA - PR, 165 TONELADAS;
FLÓRIDA - PR, 20 TONELADAS;
IGUAÇU - PR, 60 TONELADAS;
MUNHOZ DE MELO - PR, 35 TONELADAS;
PARAMACY - PR, 140 TONELADAS;
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 75 TONELADAS;

Em nosso aterro sanitário situado no lote de terras do imóvel rural sob o nº 47-E da Gleba Ribeirão Pinguim, com área total de 12,10 hectares, neste Município de Maringá (PR), objeto da Matrícula nº 5336, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá (PR), com licença de operação sob o nº 24940, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná com validade até o dia 16 de Novembro de 2013.

Aterro este denominado de "ATERRO 03", que totaliza uma área aproximada de 51.501,00 m² com as seguintes confrontações:

Estrada São José, 725 - Id. São Clemente - CEP: 87062-000 Maringá - PR.
CNPJ: 77.282.002/0001-45 - Inscr. Estadual: 701.08766-69 - Fone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

Indústria e Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ (PR).
Agência Maringaense de Regulação.

OFÍCIO 006/2017

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Sétima Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20172386438, por despacho em sessão de 24 de maio de 2017, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALVARO MESTI, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CIC nº 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 671, CEP 87050-100, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar A RENOVAÇÃO DA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, dos municípios abaixo:

OURIZONA – PR, 50 TONELADAS;
ITAGUAJÉ – PR, 50 TONELADAS;
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR, 30 TONELADAS;
ITAMBÉ – PR, 100 TONELADAS;

Em nosso aterro sanitário situado no lote de terras do imóvel rural sob o nº 47-E da Gleba Ribeirão Pinguim, com área total de 12,10 hectares, neste Município de Maringá (PR), objeto da Matrícula nº 5336, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá (PR), com licença de operação sob o nº 24940, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná com validade até o dia 16 de Novembro de 2013.

Aterro este denominado de "ATERRO 03", que totaliza uma área aproximada de 51.501,00 m² com as seguintes confrontações:

- 1) A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 27°06'53"NE e percorre



PEDREIRA INGÁ

- 1) A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de $27^{\circ}06'53''$ NE e percorre 46.04 m, até o marco 1, segue com o rumo de $26^{\circ}55'14''$ NE e percorre 21.21 m, até o marco 2, segue com o rumo de $5^{\circ}43'03''$ NE e percorre 17.88 m, até o marco 3, segue com o rumo de $6^{\circ}40'11''$ NE e percorre 22.38 m, até o marco 4, segue com o rumo de $3^{\circ}00'36''$ NE e percorre 17.77 m, até o marco 5, segue com o rumo de $7^{\circ}24'21''$ NE e percorre 20.63 m, até o marco 6, segue com o rumo de $7^{\circ}24'21''$ NE e percorre 37.38 m, até o marco 7, segue com o rumo de $8^{\circ}55'40''$ NE e percorre 34.25 m, até o marco 8, segue com o rumo de $62^{\circ}50'40''$ NO e percorre 152.37 m, até o marco 9, segue com o rumo de $80^{\circ}47'51''$ NO e percorre 13.83 m, até o marco 10, segue com o rumo de $70^{\circ}53'45''$ NO e percorre 16.74 m, até o marco 11, segue com o rumo de $80^{\circ}02'46''$ NO e percorre 22.58 m, até o marco 12, segue com o rumo de $69^{\circ}51'58''$ NO e percorre 31.59 m, até o marco 13, segue com o rumo de $82^{\circ}03'52''$ NO e percorre 30.54 m, até o marco 14, segue com o rumo de $83^{\circ}38'55''$ SO e percorre 36.37 m, até o marco 15, segue com o rumo de $18^{\circ}44'47''$ SE e percorre 88.25 m, até o marco 16, segue com o rumo de $0^{\circ}16'41''$ SE e percorre 69.54 m, até o marco 17, segue com o rumo de $62^{\circ}50'40''$ SE e percorre 66.14 m, até o marco 18, segue com o rumo de $57^{\circ}10'38''$ SE e percorre 59.94 m, até o marco 19, segue com o rumo de $57^{\circ}24'47''$ SE e percorre 50.63 m, até o marco 20, segue com o rumo de $57^{\circ}28'49''$ SE e percorre 53.13 m, até o marco 21, segue com o rumo de $39^{\circ}59'07''$ SE e percorre 36.69 m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

vai devidamente assinada.

Para que esta possa produzir os devidos e desejados efeitos,

Termos em que,

P. e Espera Deferimento.

Maringá-Pr, 15 de Maio de 2017.

PEDREIRA INGÁ IND. E COMÉRCIO LTDA.

(Sócio Administrador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA
Avenida Cerro Azul, 544 – Zona 02
CEP: 87010-000 - Fone: 3901-875

CÓPIA

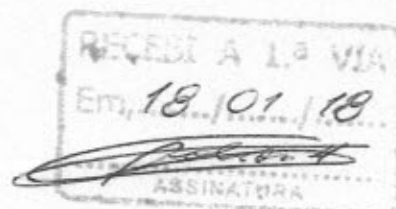
OFÍCIO Nº 29/2018 – SEMA

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Protocolo nº 60546/2017, requerido por **PEDREIRA INGÁ - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, vimos por meio deste solicitar informações quanto as empresas descritas no relatório anexo; visto que as mesmas informam em seus PGRS que seus resíduos são coletados pela Pedreira Ingá e destinados ao Aterro Sanitário localizado na Pedreira Ingá, no entanto, na documentação encaminhada por vocês, não consta na lista de empresas que destinam resíduos para a Pedreira Ingá, estas do documento anexo; também não constam os dados de volume coletados pela própria pedreira Ingá no ano de 2017 (Janeiro a Dezembro), assim, solicitamos para fins de concluir o parecer sobre o pedido feito ao município pelo Ofício 006/2017, que a Pedreira Ingá nos encaminhe:

- 1- Comprovantes de recebimento de resíduos/rejeitos das empresas descritas no documento anexo;
- 2- Comprovantes do volume de material recolhido pelos caminhões da Pedreira Ingá, dos grandes geradores instalados em Maringá;
- 3 – Caso alguma das empresas citadas no documento anexo não esteja destinando ou nunca destinou seus resíduos/rejeitos à Pedreira Ingá, que seja tal fato declarado por Vossa Senhoria.

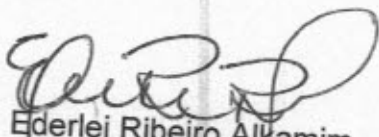


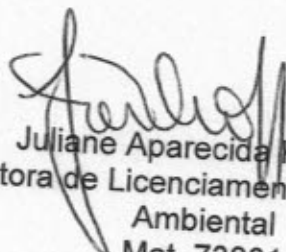


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA
Avenida Cerro Azul, 544 – Zona 02
CEP: 87010-000 - Fone: 3901-875

Sendo o que tínhamos para informar no momento, apresentamos protestos de consideração, colocando-nos à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,


Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal
Mat. 73.918


Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora de Licenciamento e Controle
Ambiental
Mat. 73801

PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ESTRADA SÃO JOSÉ KM 04, S/N
NESTA

CNPJ	Razao Social	PGR	Prestador/Coleta	Disp. Final	Tp. Resíduos
83.646.984/0001-00	A. Angeloni & Cia Ltda	Ap	P	D	Comum
13.655.297/0001-75	CCGP - Usina de Compostagem Ltda.	Ap	P	D	RCC
13.655.297/0001-75	CCGP - Usina de Compostagem Ltda.	A	P	D	Comum
76.630.573/0006-75	CIA DE CIMENTO ITAMBÉ	I	P	D	Comum
18.858.355/0001-81	CONFEITARIA E GELATERIA PREMIUM EIRELI - EPP	I	P	D	Comum
15.821.205/0001-05	CONTORNO SUL DEPOSITO PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	I	P	D	Comum
03.392.348/0001-60	CTR MARINGÁ SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	I	P	D	Comum
02.657.689/0001-57	FUNDIÇÕES COLÚMBIA LTDA - EPP	I	P	D	RCC
026.061.939-62	GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA	A	P	D	RCC
00.855.774/0001-02	H.S.M - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS	Ap	P	D	RCC
02.438.461/0001-76	HOSPITAL ALMODIN LTDA	Ap	P	D	Comum
04.037.992/0001-82	INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	A	P	D	RCC
07.024.688/0001-99	P. I. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	A	P	D	Comum
02.461.936/0001-45	P3 ENGENHARIA LTDA	Ap	P	D	Comum
29.067.113/0284-49	Polimix Concreto Ltda	A	P	D	Comum
10.982.413/0001-72	R. INGÁ TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP	Ap	P	D	RCC
13.594.660/0001-90	STL LAJES E PRE-FABRICADOS LTDA - EPP	Ap	P	D	Comum
78.927.506/0001-38	TERRAPLENAGEM INGÁ LTDA - EPP	I	P	D	Comum
14.0213.86/0001-22	TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Ap	P	D	Comum
		Ap	P	D	Comum